



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Recursos Humanos Bauru**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00617514/2025-97

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Bauru

Assunto: Processo Seletivo para Professor Especialista em Currículo nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO N. 02/2025 - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Bauru, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Resolução SEDUC-111, de 6 de dezembro/2024**, torna pública a abertura de inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo - PEC da Diretoria de Ensino Região Bauru, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O procedimento de seleção dos candidatos para ocupar o posto de trabalho será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Ensino Região Bauru por meio do Centro de Recursos Humanos e Comissão designada por ato do Dirigente Regional de Ensino da Região Bauru.
- 1.2. O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se-á pelas informações prestadas no formulário específico, podendo o Centro de Recursos Humanos excluir do processo aquele que o preencher com dados incorretos bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja posteriormente constatado.
- 1.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade da Diretoria de Ensino Região Bauru:
 - a) Apresentação inicial de documentos, de caráter eliminatório, para todos os postos de trabalho;
 - b) Análise do Perfil, Proposta de Trabalho e Entrevista, de caráter eliminatório, para todos os postos de trabalho;

c) Apresentação de documentos para designação, de caráter eliminatório, para todos os postos de trabalho.

1.4. Cabe ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições e a Comissão designada por ato do Dirigente Regional de Ensino realizar e conduzir as demais etapas do processo, incluindo o agendamento da entrevista dos candidatos inscritos.

1.4.1. Da decisão do Centro de Recursos Humanos que vier a indeferir a inscrição caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato;

1.4.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o e-mail debausp@educacao.sp.gov.br.

1.5. O atendimento aos requisitos para participar da entrevista assim como para vir a ser designado no posto de trabalho será verificado pelo Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino durante a etapa inicial do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.2. Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o posto de trabalho ao qual deseja concorrer. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a opção pelo posto de trabalho.

2.3. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.4. O candidato deverá declarar que, na solicitação da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a designação no posto de trabalho.

3. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário de inscrição disponibilizado no site da Diretoria de Ensino – Região Bauru (<https://debauru.educacao.sp.gov.br/>), durante o período compreendido entre às 8 horas do 06.08.2025 até às 17h do dia 11.08.2025.

3.1. No momento da inscrição o candidato deverá realizar o upload dos documentos comprobatórios exigidos pelos itens 9.1 e 12.2 deste edital em campo próprio do formulário de inscrição.

3.2. Os documentos a que se refere o item 3.2 devem ser digitalizados a partir dos originais, em

formato PDF, frente e verso, permitindo a sua correta visualização (nitidez, contraste, foco).

3.3. A juntada no formulário de documentos ilegíveis, corrompidos, ou ainda em qualquer formato que não seja PDF poderá ensejar a eliminação sumária do candidato do procedimento de seleção, a critério do Centro de Recursos Humanos.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga de posto de trabalho conforme abaixo especificado:

a) 1 (uma) vaga para Professor Especialista em Currículo - Frente Desenvolvimento Curricular com habilitação em Língua Portuguesa.

4.2. As vagas disponibilizadas serão alocadas pela Coordenadoria de Equipe Curricular do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Região Bauru conforme a necessidade do atendimento às demandas e em conformidade com os documentos orientadores da Secretaria da Educação subsidiados pela Resolução SEDUC-111, de 09 de dezembro de 2024.

5 . DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO

5.1. A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada pela Diretoria de Ensino quando houver a indicação de docente substituto para assumir as aulas da carga horária do candidato a ser verificado após a entrevista;

5.2. A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade que atendam os requisitos abaixo, inclusive aqueles estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

a) Possuir a licenciatura plena;

b) Possuir, no mínimo, de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino;

c) Não possuir penalidades aplicadas nos últimos 5 (cinco) anos;

6. DAS ATRIBUIÇÕES

17 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

6.1. POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO, COM DEDICAÇÃO PRIORITÁRIA PARA A FRENTE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR:

1 – desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA) voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;

- 2 – formar, engajar e apoiar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica no uso dos recursos pedagógicos (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) ofertados pela SEDUC e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;
- 3 – analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da diretoria de ensino, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;
- 4 – elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 5 – realizar encontros virtuais periódicos com a Coordenação de Gestão Pedagógica e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 6 – realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola ou do PEC responsável pela pasta Qualidade de Aula, para orientar e formar o Coordenador de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;
- 7 – assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com o Coordenador de Gestão Pedagógica da escola, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 8 – participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua diretoria de ensino e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;
- 9 – planejar e executar formações presenciais e online para Coordenadores de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC (plataformas educacionais, materiais digitais e materiais impressos) de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;
- 10 – identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros do Núcleo Pedagógico e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos (materiais digitais, impressos e plataformas digitais) relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;
- 11 – compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino;
- 12 – oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;
- 13 – atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 – apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

16 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL:

7.1. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

7.2. Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;

7.3. Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;

7.4. Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

7.5. Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

7.6. Ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;

7.7. Ter disponibilidade para acompanhar *in loco* as ações desenvolvidas nas escolas dos 16 (dezesesseis) municípios que integram a Diretoria de Ensino Região Bauru, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;

7.8. Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

7.9. Ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC-12, de 8 de fevereiro de 2024;

7.10. Participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

8. DA JORNADA DE TRABALHO

8.1. O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

9. DA PROPOSTA DE TRABALHO

9.1. O candidato deverá anexar sua proposta de trabalho em único arquivo no formato PDF no formulário de inscrição disponibilizado no site da Diretoria de Ensino – Região Bauru, contendo os itens abaixo indicados:

a) Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

- b) Justificativa (Impacto da proposta para a Diretoria de Ensino - Região Bauru);
- c) Objetivos e Descrição (neste item o candidato deverá descrever como pretende atuar na função de PEC);
- d) Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC bem como proposta de avaliação e acompanhamento e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

10. DA ENTREVISTA

- 10.1. A Entrevista será realizada por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, em dia e horário previamente agendados, a partir do dia 20 de agosto de 2025, com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas.
- 10.2. A Entrevista versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições, conforme legislação vigente.
- 10.3. Somente serão convocados para entrevista os candidatos que inscritos pela primeira vez no Processo Seletivo para Professor Especialista em Currículo, para a mesma frente de atuação (Qualidade da Aula, Desenvolvimento Curricular).
- 10.4. Os candidatos já entrevistados em outros certames para Professor Especialista em Currículo para a mesma frente de atuação em 2024 estão dispensados da submissão à nova entrevista.
- 10.5. O Resultado será publicado a partir do dia 29 de agosto de 2025 no site da Diretoria de Ensino Região Bauru (<https://debauru.educacao.sp.gov.br/>).
- 10.6. A designação será realizada por ato do Dirigente Regional de Ensino a ser publicado em Diário Oficial do Estado após a atribuição das aulas do candidato selecionado.

11. DOS DOCUMENTOS

- 11.1. Após o resultado da entrevista, o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos abaixo indicados para o fim dos procedimentos de designação:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) CTS- Certidão de Tempo Serviço fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - d) Diploma de licenciatura plena;
 - e) Currículo profissional;
 - f) Comprovantes de cursos realizados (2019-2024);
 - g) Parecer CAAS favorável à designação (caso seja readaptado);
 - h) Termo de Anuência do Diretor de Escola e do Dirigente Regional de Ensino, caso seja de outra Diretoria de Ensino;
 - i) Declaração de próprio punho sobre a inexistência de penalidade funcional aplicada nos últimos 5 (cinco) anos;

- j) Declaração de regularidade com as obrigações eleitorais;
- k) Declaração de regularidade com as obrigações militares, quando aplicável.
- l) Declaração (anexo) a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12 de abril de 2012;
- m) Declaração de parentesco prevista no Decreto N° 68.829, de 04 de setembro de 2024;
- n) Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968;

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 12.1. Os candidatos serão submetidos à entrevista com a Comissão designada objetivando identificar as habilidades de liderança, capacidade de avaliação pedagógica, compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.
- 12.2. Será realizada a análise sobre a conduta funcional e assiduidade em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas sobre o histórico funcional e de *curriculum vitae* com vistas à atuação do Professor Especialista em Currículo.
- 12.3. Será avaliada a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário de trabalho e para investir em sua qualificação profissional bem como atender às atividades de formação proposta pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.
- 12.4. Com base nas avaliações do plano de trabalho e nas entrevistas, o candidato será selecionado para o posto de trabalho de Professor Especialista em Currículo.
- 12.5. O candidato apto para participar da etapa de entrevista e que dela deixar de participar ou abandoná-la durante sua realização será considerado desistente deste Processo Seletivo, a critério da Comissão designada.

13. CRONOGRAMA

1	Publicação do edital	05.08.2025
2	Período de inscrições	06 a 11.08.2025
3	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital	12.08.2025
4	Período de interposição de recurso aos docentes que tiveram a inscrição indeferida	13 a 14.08.2025
5	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos	15.08.2025
6	Período da realização das entrevistas	20 a 26.08.2025
7	Publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino – Região de Bauru	29.08.2025

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato que deixar de atender aos requisitos mínimos para a inscrição contidos neste Edital terá sua inscrição indeferida antes da submissão às entrevistas a partir da análise documental a ser realizada pelo Centro de Recursos Humanos.
- 14.2. O candidato que submeter documentos inverídicos ou deixar de apresentar os documentos que deem prova dos requisitos mínimos para a inscrição contidos neste Edital terá a sua inscrição indeferida antes da entrevista.
- 14.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários para a sua designação terá a sua inscrição eliminada do procedimento de seleção a critério do Centro de Recursos Humanos.
- 14.4. Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão designada.

Bauru, 31 de julho de 2025.

Adriana Elizabeth Silva Aquino
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Elizabeth Silva Aquino, Dirigente Regional de Ensino**, em 31/07/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076738570** e o código CRC **92C98E10**.